



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Juízo de Direito da Comarca de Solânea**  
Fórum "Adv. Alfredo Pessoa de Lima"  
Fone/Fax: (83) 363-3376

TERMO DE AUDIÊNCIA

Nº do Processo	0800879-62.2017.815.0461
Natureza do feito	Cobrança
Objetivo	Conciliação
Data e hora	Dia 17 de junho de 2019, pelas 09:00 h
Local	Fórum "Adv. Alfredo Pessoa de Lima"
Requerente	ARNÓBIO RIBEIRO DE MORAIS
Requerido	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A
Juiz de Direito	Dr. Osenival dos Santos Costa
Promotor de Justiça	Dr. Henrique Cândido Ribeiro de Moraes. Não Participa
Presenças	Do autor assistido pelo Dr. Tiago José Souza da Silva, OAB/PB 17301 e da parte promovida, tendo apresentado como preposto na pessoa do senhor KÉSSIO DE AGUIAR PEREIRA, CPF 069.504.814-70, assistido pela Dra. Fernanda Leite Pires, OAB/PB 17894.

**Iniciados os trabalhos**, verificou o MM. Juiz a presença das partes e de seus advogados, tendo o MM. Juiz concedido o prazo de 05 dias para juntada aos autos de substabelecimento e carta de preposto. **Ato contínuo**, pelo MM. Juiz foi tentada uma conciliação entre as partes, que restou frustrada. **Ato contínuo**, foi suspensa a realização da audiência para realização de perícia médica, a ser realizada na data de hoje, pela doutora ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA, CRM-PB 4183, cujo o laudo, após confeccionado, foi determinada sua juntada aos autos. Em seguida, foi concedida o prazo de 10 dias as partes para se manifestarem sobre o mesmo. Aguarde-se também o prazo contestatório de 15 dias. Após, voltem-me os autos conclusos para deliberação. Ficam os presentes cientes e intimados. E como nada mais havia a declarar mandou o MM. Juiz de Direito encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Juiz de Direito \_\_\_\_\_

Advogado da parte Promovente \_\_\_\_\_

Advogada da parte Promovida \_\_\_\_\_

Promovente: ARNÓBIO RIBEIRO DE MORAIS

Preposto: Késsio de Aguiar Pereira